PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 117/2022 - GP

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do **Processo Demarcatório nº 104/2020**, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido o **Título Definitivo nº 068/2022**, registrado no **livro nº 001/2020**, à **folha 073/2020**, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município **(Cidade)**, com **Área de 62,64m²**, **Perímetro 34m lineares**, em favor de **ROBERTO CARLOS SOUSA PINHEIRO**, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dez (**10**) dias, do mês de **outubro** de **2022**.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos dez (**10**) dias, do mês de **outubro** de **2022**.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21

Município: **CURUÇÁ**
Localidade: **CIDADE**
Processo nº. **104/2020**
Registro no Livro nº. **001/2020**
Folhas: **073/2020**
Título Definitivo nº. **068/2022**

TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Curuçá, Exmº. Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, o presente **TÍTULO DEFINITIVO,** em favor de **ROBERTO CARLOS SOUSA PINHEIRO,** identificado no processo nº 104 de 22 de outubro de 2020, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminados:

Município: **CURUÇÁ**

Área: **62,64m².** Perímetro: **34m. LINEARES.**

Forma do Polígono de forma REGULAR, de 04 (Quatro) lados: Destinação da área **P/ CONSTRUÇÃO,** natureza da aquisição **COMPRA,** Limites: Pela frente com a RUA GENERALISSIMO DEODORO, bairro Centro, nesta cidade – Curuçá – Pará, medindo: ONZE METROS E SESSENTA CENTIMENTROS (11,60m.), pelo lado direito com SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(SEMED), medindo: CINQUENTA E QUATRO METROS (54m.), pelo lado esquerdo com IVANA CAMPOS, medindo: CINQUENTA E QUATRO METROS (54m.), e fundos com JOÃO AFONSO DE SOUSA PINHEIRO, medindo: ONZE METROS E SESSENTA CENTIMENTROS (11,60m.) .

Tramitação do processo:

a) Processo demarcatório nº 104 de 22 de outubro de 2020

b) Publicação dos Editais: 23 de outubro de 2020

c) Publicação da Sentença: 06 de novembro de 2020

d) Publicação do ato final: 09 de novembro de 2020

Consequentemente fica o beneficiário (a) investido (a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor.

Curuçá, 28 de setembro de 2022

Jefferson Ferreira de Miranda
PREFEITO

Prefeito Municipal de Curuçá

Maria do Rosário Saraiva da Cruz

Departamento Fundiário

Requerente